



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

PORTARIA Nº. 0301, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

REGISTRADO

SOB Nº _____ NO LIVRO DE PORTARIAS

Nº _____ FOLHA _____.

Tenente Portela, ____/____/____.

**DESCONTA FALTAS E MEIAS FALTAS
INJUSTIFICADAS, REFERENTE O MÊS DE
MARÇO/2025.**

ROSEMAR ANTÔNIO SALA, Prefeito de Tenente Portela- RS, no uso das atribuições que lhe confere a LOM - Lei Orgânica Municipal, em especial o disposto em seus artigos 63 e 70, combinado com o disposto no artigo 51 e 52, da Lei Municipal nº 2.546/2018, considerando o relatório de registro de horário de trabalho em anexo;

DESCONTA

Faltas injustificadas e meias faltas injustificadas referente ao período de **01 de março de 2025 a 31 de março de 2025** dos Servidores Públicos Municipais abaixo relacionados.

MAT.	SERVIDOR	DATA	HORAS
4706	ANGEL SALES	07/03/2025	05:45
4706	ANGEL SALES	14/03/2025	08:00
4706	ANGEL SALES	21/03/2025	08:00
4706	ANGEL SALES	28/03/2025	02:21
4916	ANIELE SALES RIBEIRO	07/03/2025	02:11
4916	ANIELE SALES RIBEIRO	14/03/2025	08:00
4916	ANIELE SALES RIBEIRO	21/03/2025	01:41
4916	ANIELE SALES RIBEIRO	28/03/2025	05:11

Gabinete do Prefeito Municipal de Tenente Portela, aos 14 dias do mês de abril de 2025.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em 14 de abril de 2025.

PAULO JOSSELINO FARIAS
Secretário Municipal de Administração
e Comunicação Social

CERTIDÃO

Certifico que a presente Portaria esteve afixada no átrio da Prefeitura, a partir do dia ____/____/____ pelo prazo de 10 dias.

Assinatura do funcionário responsável